



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA INTERESSADOS EM
PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA DO INCRA – RS.**

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto ofertar à Sociedade Civil, Empresas Privadas, Microempreendedores Individuais – MEI, Entidades sem fins lucrativos, a participação na programação da Semana do Município de Boa Vista do Incra – RS, evento que visa promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da cidade, oferecendo espaços para exposição, comercialização de produtos e serviços, bem como para realização de atividades institucionais e culturais.

A seleção será conduzida pela Comissão designada pelo Decreto nº 99/2025.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIOS DO EVENTO

- **Período:** 13 a 16 de abril de 2025
- **Horário:** Conforme programação definida no Decreto Municipal nº 99/2025;
- **Local:** Ginásio Municipal

3. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados poderão participar do evento nas seguintes modalidades:

- **Exposição:** Espaço destinado para exposição cultural e esportiva;
- **Comercialização:** Espaços destinados à exposição e venda de produtos e serviços.

4. DO ESPAÇO FÍSICO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

O Município disponibilizará aos participantes 10 estandes, com tamanho de 3 metros cada, dispostos conforme mapa constante no Anexo IV desse Edital.

Para alimentação serão disponibilizados 8 espaços.

5. SELEÇÃO

5.1 FASES DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento/Oferta Público.	04/04/2025
2	Inscrições	08/04/2025
3	Divulgação do resultado preliminar	09/04/2025
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/04/2025
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	11/04/2025
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	11/04/2025

5.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos participantes se dará da seguinte forma:

5.2.1 Recebidas as inscrições, será realizado dois agrupamentos, sendo um das inscrições para os espaços da praça de alimentação e outro para os demais participantes;

5.2.2 Caso o número de inscrições de cada grupo supere o número de espaços ofertados, serão classificados os inscritos que preencherem os seguintes requisitos:

- Endereço da atividade for no Município de Boa Vista do Incra;
- Adequação ao objetivo do evento;
- Conformidade com a legislação municipal e normas sanitárias, conforme o caso;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

5.2.3 Classificados os inscritos, permanecendo mais classificados que espaços ofertados, serão selecionados os classificados de acordo com a seguintes ordem:

- a) Entidades sem fins lucrativos;
- b) Microempreendedores Individuais;
- c) ME;
- d) EPPs;

5.2.4 Persistindo mais selecionados do que espaços ofertados, será realizado o sorteio público, no dia 09 de abril de 2025, às 10hs, para preenchimento dos espaços disponibilizados.

6. INSCRIÇÕES

6.1 LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados ocorrerão no dia **08 de abril de 2025**, das **9h00 às 11h30min**, no **CENTRO DE EVENTOS ELIZEU PEDRO LUDWIG**, localizado na **Av. Heraclides de Lima Gomes – 519, Boa Vista do Incra – RS**.

6.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão apresentar para a Comissão Organizadora da Semana do Município:

- Ficha de Inscrição, conforme Anexo II;
- Cópia do CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Alvará de licença e localização;
- Alvará Sanitário para comercialização de gêneros alimentícios;
- Descrição da atividade a ser desenvolvida no evento;
- Termo de compromisso, disponibilizado no Anexo I desse Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

A Comissão Organizadora do Evento realizará consulta dos inscritos junto à Secretaria de Finanças do Município verificando a situação fiscal do interessado, que não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal para participar do evento.

7. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1 Será de responsabilidade do Município:

- a) Disponibilizar o espaço para exposição;
- b) Disponibilizar pontos de energia elétrica;
- c) Disponibilizar água potável;

8. RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS

8.1 Será de responsabilidade de cada expositor:

- a) a providência, para o funcionamento do seu estande, os objetos e equipamentos necessários para a montagem da estrutura que será utilizada para exposição;
- b) Manter a ordem e organização do seu espaço;
- c) Cuidar do seu espaço e dos seus objetos;

9. INFRAÇÕES

Serão consideradas infrações por parte dos participantes a inobservância dos dispositivos constantes nesse Edital, bem como:

I – Venda de mercadorias deterioradas e fora do prazo de validade e do que legislação específica, bem como incompatíveis com o evento;

II – Abuso nos preços;

III – Comportamento que atente contra a integridade física ou moral de terceiros;

IV – Denúncias infundadas em relação a outro participante, visando prejudicá-lo;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

V – Falta de zelo e higiene da área do estande e áreas de uso comuns;

VI – Ausência da documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitada pela Comissão Organizadora;

VII - Falta de cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital e nas demais disposições constantes na legislação em vigor;

VIII – Uso dos passeios, da arborização, do mobiliário urbano, das fachadas, ou outros, para exposição, depósito ou estocagem dos produtos ou embalagens;

IX – Lançamento na área do Evento de resíduos ou qualquer tipo de lixo;

X – Ocupação do espaço superior ao autorizado;

XI – Cedência de seu estande para terceiros, mesmo que temporariamente;

XII – Venda de bebidas alcoólicas para consumo nas dependências do Evento;

XIII - Descumprimento dos horários estabelecidos para o funcionamento do Evento.

10. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das disposições desse Edital sujeitará o participante às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Notificação de sua exclusão do evento, devendo retirar toda a sua estrutura e objetos.

11. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Ao participar da Semana do Município de Boa Vista do Incra, as empresas autorizam, desde já, o uso de imagens de seus espaços, produtos, representantes e atividades desenvolvidas no evento pela Prefeitura Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

para fins institucionais, promocionais e de divulgação, em meios físicos e digitais, sem qualquer ônus ou necessidade de autorização prévia.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação dos selecionados será formalizada por meio de Termo de Adesão, conforme minuta do Anexo III;

12.2 O Município poderá cancelar ou alterar a programação do evento, caso necessário.

12.3 Quaisquer dúvidas ou solicitações devem ser encaminhadas para a Comissão Organizadora do Evento, através do e-mail institucional: imprensa@boavistadoincra.rs.gov.br.

Boa Vista do Incra, 04 de abril de 2025

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
representante legal da empresa
_____, inscrita no
CNPJ nº _____, com sede na _____,

declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital de Oferta Pública para participação na Semana do Município.

Comprometo-me a cumprir todas as diretrizes e exigências determinadas pela organização do evento, bem como a respeitar os prazos e regulamentos aplicáveis.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Cargo: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

3. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO (Marque a opção desejada)

Exposição e comercialização Ações promocionais Atividades institucionais e culturais

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO EVENTO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com os termos do edital.

Local e Data: _____

Assinatura do Representante Legal: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE OFERTA PÚBLICA
SEMANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS**

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado pela Comissão Organizadora designada pelo Decreto Municipal nº 99/2025, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____ ou CNPJ nº _____, residente e domiciliado(a) ou com sede na _____, neste ato denominado(a) **PARTICIPANTE**, têm justo e acordado o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a participação do(a) PARTICIPANTE na **Semana do Município de Boa Vista do Incra – RS**, no período de 13 a 16 de abril de 2025, nas modalidades previstas no Edital, no espaço e modalidade definidos pela Comissão Organizadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

O PARTICIPANTE compromete-se a: I – Obedecer integralmente às disposições constantes no Edital nº 001/2025 e seus anexos; II – Zelar pela ordem, segurança, higiene e organização de seu espaço; III – Obedecer aos horários e normas estabelecidas pela Comissão Organizadora; IV – Não ceder, alugar ou transferir a terceiros o espaço disponibilizado; V – Apresentar, sempre que solicitado, a documentação exigida para exercício de sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas sujeitará o PARTICIPANTE às penalidades previstas no Edital, incluindo advertência e exclusão do evento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO DE IMAGEM

O PARTICIPANTE autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de imagens, vídeos e sons captados durante o evento, relacionados ao seu espaço, produtos, serviços e representantes, pelo MUNICÍPIO, exclusivamente para fins institucionais, promocionais e de divulgação do evento, em qualquer meio de comunicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao assinar o presente Termo, o PARTICIPANTE declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital nº 001/2025, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Boa Vista do Incra – RS, ____ de abril de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO IV

